

<b>PO-GN.01-002</b> <b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	9.0	30/04/2026

**ELABORAÇÃO:**

Vice-Presidência de Governança e Sustentabilidade  
Diretoria de Gestão de Riscos

**REVISÃO:**

Gerência de Processos e Normativos  
Diretoria de Compliance  
Diretoria de Governança Corporativa  
Diretoria de Jurídico Geral

**APROVAÇÃO:**

Diretoria Executiva (DE) – RES-181/2026, de 22/04/2026  
Conselho de Administração (CA) - DEL-051/2026, de 30/04/2026

**VIGÊNCIA:** 5 anos

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à AXIA Energia.

<b>PO-GN.01-002</b> <b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	9.0	30/04/2026

**SUMÁRIO**

1 Introdução .....	3
2 Referências .....	3
3 Conceituação .....	4
4 Princípios .....	5
5 Diretrizes .....	8
6 Responsabilidades .....	10
7 Disposições Gerais .....	12
8 Histórico de Edições .....	12
9. Apêndices / Anexos .....	12



<b>PO-GN.01-002</b>	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	9.0	30/04/2026
<b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>		

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos e dos controles internos inerentes às atividades da AXIA Energia, incorporando a visão de riscos ao planejamento estratégico e à tomada de decisões, bem como a visão de controles internos aos seus processos, em conformidade com as regulamentações aplicáveis e com as melhores práticas de mercado.

### 1.2 ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica à AXIA Energia.

## 2 REFERÊNCIAS

- 2.1 Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 2.2 Decreto Federal n.º 11.129/2022 – Regulamenta a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- 2.3 *Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), 1977.*
- 2.4 *Sarbanes-Oxley Act, de 2002, com destaque para as seções 302 e 404.*
- 2.5 Resolução CVM n.º 80/2022 (com as alterações introduzidas *a posteriori*) – Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- 2.6 COSO 2013 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) – *Internal Control – Integrated Framework.*
- 2.7 COSO ERM 2017 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management*).
- 2.8 Código de Conduta da AXIA Energia.
- 2.9 Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, 2023.
- 2.10 Cadernos de Governança Corporativa – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Evolução em Governança e Estratégia – IBGC, 2017.
- 2.11 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes.
- 2.12 Modelo das Três Linhas do IIA 2020 (*Institute of Internal Auditors*).
- 2.13 Política de Compliance.
- 2.14 Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.



<b>PO-GN.01-002</b>  <b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	9.0	30/04/2026

### 3 CONCEITUAÇÃO

#### 3.1 SIGLAS

**3.1.1 CA** – Conselho de Administração

**3.1.2 CAE** – Comitê de Auditoria e Riscos

**3.1.3 CF** – Conselho Fiscal

**3.1.4 DE** – Diretoria Executiva

#### 3.2 CONCEITOS

**3.2.1 Apetite a Riscos** – Limite de exposição aos riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

**3.2.2 Área Proprietária de Controle (*Control Owner*)** - Unidade organizacional responsável pelo controle interno, incluindo sua adequação, execução e documentação das evidências.

**3.2.3 Área Proprietária de Risco (*Risk Owner*)** – Unidade organizacional que detém autoridade e responsabilidade pelo gerenciamento do risco.

**3.2.4 AXIA Energia** – Centrais Elétricas Brasileiras S/A e sociedades nas quais possua controle societário direto ou indireto.

**3.2.5 Controles Internos** – Conjunto de ações e procedimentos destinados a gerenciar riscos e aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos pela Companhia sejam alcançados.

**3.2.6 Conselho de Administração** - Órgão colegiado da AXIA Energia responsável por fixar a orientação geral dos negócios da companhia, definir seu direcionamento estratégico, zelar pelo bom funcionamento dos sistemas de governança, gestão de riscos e controles internos e assegurar a sucessão ordenada da administração.

**3.2.7 Deficiência** – Ausência ou falha de controle que não permite a mitigação adequada do risco associado, também conhecida como gap de controle interno.

**3.2.8 Diretoria Executiva** – Órgão colegiado composto pelo Presidente e Vice-presidentes, o qual possui competências e alçadas específicas conferidas pelo Estatuto Social e pelo Conselho de Administração.

**3.2.9 Evento de Risco** – Evento ou situação, decorrente de fonte interna ou externa, que afeta, ou tem o potencial de afetar negativamente, o alcance de um objetivo da Companhia.

**3.2.10 Gestão Integrada de Riscos e Controles Internos** – Arquitetura implantada na Companhia para o gerenciamento de riscos e controles internos, baseada em metodologia e linguagem comuns e alinhada às demais linhas. Por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das inter-relações entre riscos e controles internos, alinha estratégia, processos, pessoas, tecnologia e conhecimentos, com o objetivo de preservar e a criar valor para a companhia e seus acionistas.

**3.2.11 Impacto** – Resultado da materialização de um risco que afeta negócios, processos e operações da Companhia, podendo ser expresso de forma qualitativa e/ou quantitativa.

<b>PO-GN.01-002</b>	Edição	Início da Vigência
	9.0	30/04/2026
<b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>		

**3.2.12 Incerteza** – Estado, ainda que parcial, da deficiência de informações relacionadas a um evento, à sua compreensão, conhecimento, consequência ou probabilidade, podendo se configurar em uma ameaça à companhia.

**3.2.13 Indicador de Risco** – Medição que, associada à avaliação do contexto, é utilizada para avaliar o comportamento do risco e fornecer alertas quanto ao nível de exposição ou ao potencial de perda futura.

**3.2.14 Modelo das Três Linhas** – Conjunto de princípios e diretrizes elaborado e divulgado pelo IIA Global (*The Institute of Internal Auditors*), com o objetivo de esclarecer e organizar as responsabilidades e os papéis dos profissionais da organização no gerenciamento de riscos e controles internos.

**3.2.15 Portfólio de Riscos** – Conjunto dos eventos de risco identificados pela Companhia, descritos e classificados em pilares e categorias.

**3.2.16 Probabilidade** – Chance de algo acontecer, independentemente de ser definida, medida ou determinada de forma objetiva ou subjetiva, qualitativa ou quantitativa.

**3.2.17 Profissional** – Para fins deste documento normativo, considera-se “profissional” o termo equivalente a “trabalhador”, conforme definido na ISO 45001, abrangendo toda pessoa que execute trabalho ou desempenhe atividades relacionadas ao trabalho sob a responsabilidade da AXIA Energia, no âmbito de suas diretrizes de segurança, saúde e proteção ocupacional.

**Nota 1:** Incluem-se pessoas que realizam trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho, remuneradas ou não, de forma regular ou temporária, intermitente ou sazonal, em regime de tempo integral ou parcial.

**Nota 2:** O conceito de profissional abrange membros da Administração, bem como pessoas em cargos de nível gerencial e não gerencial.

**Nota 3:** As atividades relacionadas ao trabalho podem ser executadas por empregados da Companhia, profissionais de fornecedores externos, contratados, profissionais de agências, indivíduos ou terceiros, desde que a AXIA Energia detenha responsabilidade sobre as condições de segurança e saúde ocupacional, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

**3.2.18 Remediação de Deficiências** – Plano de ação documentado pela área responsável pela deficiência, com o objetivo de tratar as inconsistências identificadas durante os testes realizados pelas auditorias interna e externa.

**3.2.19 Resposta ao Risco** – Ação adotada para reduzir, manter ou evitar a exposição da Companhia ao risco, atuando sobre a probabilidade e/ou o impacto, incluindo, mas não se limitando, aos controles internos.

**3.2.20 Risco** – Efeito negativo das incertezas sobre os objetivos da Companhia.

## 4 PRINCÍPIOS

### 4.1 Declaração de Apetite a Riscos

4.1.1 A criação de valor é essencial para a Companhia. A liderança em nosso mercado, por meio de investimentos em geração, transmissão e comercialização focados em energia limpa, é parte de nossa proposta de expansão sustentável. Não toleramos decisões que possam comprometer a saúde e segurança de nossos colaboradores e terceirizados, ou de quaisquer outrem, bem como a segurança operativa de nossos ativos, a rentabilidade, a disciplina financeira, a sustentabilidade empresarial e os padrões éticos e de *compliance*. Buscamos ser



<b>PO-GN.01-002</b>	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	9.0	30/04/2026
<b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>		

inovadores, considerando a pertinência de investir em outros segmentos, diversificando nossa carteira de negócios e serviços, em sinergia e adequados à estratégia da companhia.

## **4.2 Geração de Valor para a AXIA Energia**

4.2.1 A Companhia reconhece que a gestão integrada de riscos e controles internos está diretamente relacionada às diretrizes estratégicas de crescimento sustentável, rentabilidade e criação de valor para a companhia por permitir a identificação preventiva de ameaças aos objetivos de negócio, de fraquezas em processos e a tomada de decisões baseada em riscos.

## **4.3 Adoção de Boas Práticas de Governança Corporativa**

4.3.1 A Companhia adota as melhores práticas de governança corporativa, no que tange à gestão de riscos, controles internos e a políticas e práticas antifraude e anticorrupção, de forma sistemática, estruturada e oportuna, com o intuito de aprimorar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, divulgadas interna e externamente, buscando melhor reputação perante o mercado e um diferencial na geração de valor para os seus acionistas e demais partes interessadas.

## **4.4 Utilização de Padrões e Metodologias Reconhecidos pelo Mercado**

4.4.1 Com um modelo baseado em metodologias e padrões formalizados, reconhecidos pelo mercado e disseminados na Companhia, a gestão integrada de riscos e controles internos se encontra alinhada às estratégias, iniciativas e estruturas organizacionais, além de atender às exigências setoriais e dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

4.4.2 Para apoiar as atividades de gestão de riscos e controles internos, a Companhia adota, de forma integrada, solução sistêmica única que possui funcionalidades para avaliação e monitoramento contínuo dos riscos inerentes aos seus negócios, além de permitir a autoavaliação de desenho e testes de eficácia para controles internos, permitindo assim a confiabilidade das informações e segurança aos negócios onde a Companhia atua.

## **4.5 Estabelecimento de Papéis e Responsabilidades**

4.5.1 A Companhia define e comunica formalmente os papéis e as responsabilidades de cada um dos colaboradores envolvidos nos processos de gestão de riscos e de controles internos.

## **4.6 Envolvimento dos Órgãos de Governança**

4.6.1 A atuação do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e Riscos, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva assume papel primordial para o sucesso dos processos de gestão de riscos e de controles internos, uma vez que são estes os principais envolvidos nas tomadas de decisão sobre questões estratégicas da Companhia.

## **4.7 Estabelecimento e Manutenção da Infraestrutura Necessária para a Gestão Integrada de Riscos e Controles Internos**

4.7.1 Para gerenciar os riscos e controles internos de forma eficiente, a Companhia conta com uma infraestrutura adequada e integrada de processos, pessoas e tecnologia, estabelecendo mecanismos de comunicação claros e objetivos.

## **4.8 Integração da Gestão de Riscos e Controles Internos aos Processos Organizacionais**



<b>PO-GN.01-002</b>	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	9.0	30/04/2026
<b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>		

4.8.1 A gestão integrada de riscos e controles internos permeia as práticas e processos organizacionais da Companhia, de forma a:

- a) garantir a identificação de eventos de riscos inerentes e residuais às suas áreas de negócio, sejam eles com abrangência individual ou corporativa;
- b) garantir a eficácia de seus processos, por meio da realização periódica do mapeamento, autoavaliação e testes de eficácia de controles internos.

#### **4.9 Análise Periódica da Gestão de Riscos e Controles Internos na AXIA Energia**

4.9.1 As áreas de gestão de riscos e de controles internos detêm um papel crítico para a Companhia e devem assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos e controles internos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos.

4.9.2 A Companhia avalia sua maturidade em gestão de riscos, por meio de um modelo adaptado dos Cadernos de Governança Corporativa – Gerenciamento de Riscos Corporativos, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e avalia o ambiente de controles por meio de testes de eficácia em seus controles internos.

#### **4.10 Adoção do Modelo das Três Linhas**

4.10.1 A AXIA Energia adota seu modelo de gestão de riscos e controles internos com base no Modelo das Três Linhas, ilustrado no organograma constante do apêndice I, que assegura a clara definição de papéis e responsabilidades para apoiar o atingimento dos objetivos, a proteção e a criação de valor. Nesse contexto:

- a) Primeira linha: Compreende as áreas de negócio, gestores de processos e projetos, sendo responsável pela execução das operações e pela entrega de produtos e serviços, incluindo a Presidência e as Vice-Presidências. Cabe a ela a gestão direta dos riscos e a implementação de controles internos eficazes, assegurando que as atividades ocorram em conformidade com as diretrizes corporativas, legais e éticas. Ao gerenciar os riscos na origem, a primeira linha assegura a continuidade operacional e a geração e proteção de valor necessária para o alcance dos objetivos organizacionais;
- b) Segunda linha: É composta por áreas especialistas que estabelecem diretrizes, metodologias e padrões para gestão de riscos, controles internos e conformidade – sendo representada pelas Diretorias de Governança, Compliance, Segurança da Informação, Sustentabilidade e Riscos e Controles Internos. Sua atuação consiste em apoiar a primeira linha por meio de suporte técnico, monitoramento e questionamento construtivo, sem substituir a responsabilidade desta pelo gerenciamento dos riscos e execução dos controles. Ao fortalecer a resiliência, a integridade e a confiabilidade das informações, a segunda linha contribui diretamente para a geração de valor para os stakeholders, por meio da criação de um ambiente de confiança e transparência e para a proteção de valor por meio da tomada de decisão fundamentada em riscos;
- c) Terceira linha: Representada pela Auditoria Interna, com reporte ao CAE e ao CA, provê avaliação e assessoria independentes sobre a eficácia da governança, dos riscos e dos controles internos. Atuando com total autonomia em relação à gestão, reporta suas conclusões diretamente às instâncias de governança para promover a melhoria contínua e o alcance dos objetivos. Essa função é essencial para a proteção de valor, assegurando que os processos organizacionais sejam resilientes, transparentes e alinhados às melhores práticas de mercado e aos objetivos estratégicos da AXIA Energia.

#### **4.11 Estrutura de Reporte**



<b>PO-GN.01-002</b>	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	9.0	30/04/2026
<b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>		

4.11.1 A estrutura de gestão de riscos da companhia está baseada nas melhores práticas de governança, assegurando a autonomia e a independência das áreas responsáveis pelos processos de gestão de riscos e de auditoria, bem como a transparência e a fluidez das informações para os órgãos de governança, facilitando a tomada de decisão.

4.11.2 As linhas de reporte entre as áreas envolvidas no processo, com a identificação de atuação das três linhas de defesa, estão ilustradas no organograma inserido no Apêndice I desta política.

## 5 DIRETRIZES

5.1 A AXIA Energia, visando alcançar os objetivos estabelecidos nesta política, deve executar as macroetapas dos processos de gestão de riscos e de controles internos descritas nos subitens a seguir.

### 5.2 Identificação de riscos e mapeamento dos controles internos

5.2.1 A identificação de riscos deve reconhecer e descrever os principais riscos aos quais a Companhia está exposta, sejam de natureza estratégica ou operacional, considerando inclusive as possíveis alterações em seu ambiente de negócios.

5.2.2 Para os riscos de natureza estratégica deve ser definida um Portfólio de Riscos corporativos com eventos, suas respectivas descrições e os proprietários dos riscos.

5.2.2.1 A identificação dos riscos de natureza estratégica deve ser realizada com a participação da DE e dos responsáveis pelas áreas de negócio.

5.2.3 Para os riscos de natureza operacional, inerentes aos processos da Companhia, devem ser mapeados e desenhados controles internos que operem de acordo com as atividades executadas pela área gestora, com o objetivo de garantir eficiência operacional, relatórios precisos e conformidade com leis, regulamentos e políticas vigentes.

5.2.3.1 A documentação de controles internos é norteadora e ferramenta essencial à execução dos testes independentes, cujo papel de trabalho e atividades planejadas se baseiam nos controles nela descritos.

### 5.3 Avaliação dos riscos e do ambiente de controles internos

5.3.1 No caso de riscos de natureza estratégica, após sua identificação, devem ser levantadas causas e consequências e realizadas análises qualitativas e/ou quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e de probabilidade, utilizadas na priorização dos riscos a serem tratados.

5.3.1.1 Na avaliação dos riscos estratégicos deve-se considerar, inclusive, o levantamento e a análise das respostas e dos controles internos já existentes, apurando-se assim os riscos residuais.

5.3.2 No caso de riscos de natureza operacional, o ambiente de controles internos deve ser periodicamente avaliado por meio de testes da Administração, contemplando em seu escopo os controles-chave, que devem ser determinados com base em sua relevância para os resultados dos processos e para o atingimento dos objetivos e metas da Companhia.

5.3.2.1 Os testes da Administração têm como objetivo avaliar a eficácia dos controles e identificar eventuais controles ineficazes, bem como recomendar melhorias para o



<b>PO-GN.01-002</b>  <b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	9.0	30/04/2026

aperfeiçoamento do ambiente de controles internos.

5.3.2.2 O auditor externo realiza os testes independentes conforme as normas de auditoria e apresenta o resultado do trabalho por meio do relatório de controles internos, em conexão com as demonstrações financeiras.

## **5.4 Tratamento dos riscos e remediação das deficiências de controles internos**

5.4.1 Posteriormente à avaliação, o posicionamento da DE frente a um risco de natureza estratégica deve estar alinhado ao apetite a riscos definido pelo CA. As opções de posicionamento são:

- a) evitar: a companhia opta por não iniciar ou não continuar em negócios, processos e atividades que possam gerar riscos ou provocar sua exposição;
- b) conviver/aceitar: a empresa entende que a exposição ao risco está de acordo com seu apetite; ou entende que o esforço para mitigá-lo ou transferi-lo seria maior do que o valor do impacto causado por sua materialização; ou, devido ao risco ser de origem externa, porém inerente às suas atividades, não tem como reduzir sua exposição. Conviver pressupõe monitorar a exposição da Companhia ao risco;
- c) mitigar/transferir: a companhia busca minimizar sua exposição ao risco, seja reduzindo o impacto e/ou a probabilidade com respostas aos riscos e/ou desenho de controles internos, ou transferindo/compartilhando os impactos do risco com outros agentes.

5.4.1.1 Caso o posicionamento seja evitar, mitigar ou transferir, a Companhia deve executar respostas, inclusive por meio de controles internos, que persigam uma exposição aos riscos alinhada com o apetite aprovado pelo CA.

5.4.2 As deficiências identificadas no ambiente de controles internos, sejam por meio dos testes da Administração ou da avaliação da Auditoria Independente, devem ser tratadas e remediadas por meio de planos de ação específicos por deficiência.

5.4.2.1 Sempre que houver o apontamento formalizado de deficiências, devem ser criados planos de ação pelas áreas proprietárias de controles, com o apoio da área de controles internos, para adequar os controles ineficazes e/ou criar controles necessários.

## **5.5 Monitoramento dos riscos e do ambiente de controles internos**

5.5.1 No processo de monitoramento deve-se:

- a) supervisionar a implantação e a manutenção das respostas aos riscos e dos planos de ação para remediação das deficiências de controles internos;
- b) verificar o alcance dos objetivos das respostas e dos planos de remediação estabelecidos, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes;
- c) garantir que as respostas e planos de remediação sejam assertivos, eficazes e eficientes;
- d) detectar mudanças no contexto externo e interno, identificando riscos emergentes;
- e) analisar as mudanças nos eventos de risco, nos processos, tendências, sucessos e fracassos, e aprender com eles.

5.5.1.1 Nas avaliações periódicas dos riscos estratégicos, as áreas proprietárias de riscos devem envidar esforços em definir, adicionalmente, métricas e/ou modelos de monitoramento proativo, ou mesmo indicadores de risco, para, onde definido pelo CA, possa ser monitorado, em formato e detalhamento mais específicos, o *status* da exposição ao risco em comparação aos limites e tolerâncias determinados pelo próprio CA.

<b>PO-GN.01-002</b>	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	9.0	30/04/2026
<b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>		

## **5.6 Comunicação dos riscos e dos controles internos**

5.6.1 A comunicação, durante todas as etapas dos processos de gestão de riscos e de controles internos, deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

## **6 RESPONSABILIDADES**

### **6.1 Conselho de Administração**

6.1.1 Ratificar a aprovação desta política.

6.1.2 Aprovar o cronograma de reportes, bem como suas revisões, mediante proposta da DE e opinião do CAE.

6.1.3 Determinar o apetite a riscos, mediante proposta da DE e opinião do CAE.

6.1.4 Supervisionar os processos de gestão de riscos e de controles internos, por meio de reportes regulares da DE, avaliados pelo CAE, com foco na assertividade do processo, nas respostas aos riscos e nos resultados dos testes de controles internos.

### **6.2 Comitê de Auditoria e Riscos**

6.2.1 Acompanhar os processos de gestão de riscos e de controles internos, levando ao conhecimento do CA os achados mais relevantes.

6.2.2 Analisar todo o material submetido ao CA acerca da gestão de riscos e controles internos da Companhia, emitindo opinião prévia.

### **6.3 Conselho Fiscal**

6.3.1 Contribuir nos temas pertinentes, registrando em suas atas as informações complementares que julgar necessárias ou úteis aos processos de gestão de riscos e de controles internos.

### **6.4 Diretoria Executiva**

6.4.1 Avaliar a assertividade dos processos de gestão de riscos e de controles internos por meio dos reportes periódicos, discutindo e validando, no colegiado ou por Vice-Presidência, as avaliações apresentadas pelas áreas proprietárias de risco, bem como definindo o posicionamento frente aos riscos, de acordo com o apetite aprovado pelo CA.

6.4.2 Acompanhar, periodicamente os resultados dos testes dos controles executados pelas auditorias interna e externa.

6.4.3 Assegurar a implantação da gestão de riscos e de controles internos na Companhia, alocando os recursos necessários ao processo e definindo a infraestrutura apropriada às atividades.

6.4.4 Aprovar normas acerca dos processos de gestão de riscos e de controles internos.

6.4.5 Aprovar o Portfólio de Riscos corporativos.



<b>PO-GN.01-002</b>	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
<b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>	9.0	30/04/2026

6.4.6 Definir as áreas proprietárias de risco.

6.4.7 Avaliar as deficiências reportadas pelas auditorias interna e externa, de acordo com o grau de criticidade.

6.4.8 Aprovar a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como propor o apetite a riscos e o cronograma dos reportes de riscos e de controles internos, incluindo suas revisões, encaminhando-os para a opinião do CAE e, posteriormente, para a aprovação do CA.

## **6.5 Áreas de Gestão de Riscos e de Controles Internos**

6.5.1 Atuar como segunda linha, coordenando e definindo os padrões a serem seguidos no que tange aos processos de gestão de riscos e de controles internos, aos seus sistemas de suporte e às formas e à periodicidade de reportes.

6.5.2 Apoiar e assegurar a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos e controles internos pelas áreas proprietárias, bem como consolidar e reportar à DE e ao CA a situação dos riscos do Portfólio de Riscos corporativos e os resultados dos testes de controles.

6.5.3 Disseminar a cultura de riscos e de controles internos na Companhia.

6.5.4. Propor a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, normas acerca dos processos de gestão de riscos e de controles internos e o Portfólio de Riscos corporativos para aprovação da DE.

## **6.6 Áreas Proprietárias de Riscos**

6.6.1 Atuar como primeira linha, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, por meio da identificação, avaliação, tratamento e monitoramento.

6.6.2 Prover às áreas de gestão de riscos todas as informações necessárias, com solidez e fidedignidade.

## **6.7 Áreas Proprietárias de Controles Internos**

6.7.1 Atuar como primeira linha, garantindo a execução adequada dos controles internos e a documentação das evidências necessárias.

6.7.2 Informar à área de controles internos, de forma tempestiva, a necessidade de atualização dos controles sob sua responsabilidade.

6.7.3 Implementar os planos de ação definidos para a remediação das deficiências apontadas pelas auditorias interna e externa.

## **6.8 Auditoria Interna**

6.8.1 Avaliar a efetividade dos processos de gestão de riscos e de controles internos, interagindo com as áreas responsáveis quanto às verificações realizadas.

6.8.2 Avaliar a adequação das respostas aos riscos, recomendando, quando necessário, melhorias às áreas proprietárias dos riscos.

6.8.3 Realizar os testes da administração, verificando se os controles internos são apropriados e capazes de mitigar os riscos associados e se estão operando conforme o

<b>PO-GN.01-002</b>  <b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	9.0	30/04/2026

previsto.

6.8.4 Realizar reportes periódicos de suas avaliações ao CA e ao CAE.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Esta política está alinhada com as demais políticas da Companhia.

7.2 Devem ser observados os dispositivos legais e regulatórios correlatos ao tema e as determinações e acordos jurídicos específicos vigentes da companhia.

7.3 Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

7.4 Revogam-se os documentos normativos e as disposições em contrário a esta política, em especial a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, aprovada pela RES-482/2025 DE 02/12/2025 e pela DEL-209/2025 de 11/12/2025.

## 8 HISTÓRICO DE EDIÇÕES

<b>Edição</b>	<b>Nome</b>	<b>Doc. e data de aprovação</b>
1.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-1279, de 08/12/2010 e DEL-059/2011, de 29/04/2011
2.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-509/2014, de 28/07/2014, e DEL-132/2014, de 30/10/2014
3.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-521/2016, de 23/08/2016, e DEL-170/2016, de 23/09/2016
4.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-639/2019, de 16/09/2019 e DEL-204/2019, de 26/09/2019
5.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-381/2021, de 07/06/2021, e DEL-135/2021, de 18/06/2021
6.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-539/2022, de 14/11/2022, e DEL-167/2022, de 01/12/2022
7.0	Gestão de Riscos e Controles Internos	RES-308/2024, de 11/06/2024 e DEL-114/2024, de 20/06/2024
8.0	Gestão de Riscos e Controles Internos	RES-482/2025, de 02/12/2025 e DEL-209/2025, de 11/12/2025
<b>Principais alterações</b>		
Inclusão do item 6.0 Estrutura de Reporte e Apêndice I.		

## 9 APÊNDICES

Apêndice I – Estrutura Organizacional de Gerenciamento de Riscos.

<b>PO-GN.01-002</b> <b>Gestão de Riscos e Controles Internos</b>	Edição	Início da Vigência
	9.0	30/04/2026

**Apêndice I – Estrutura Organizacional de Gerenciamento de Riscos**

